



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETROPRES N.º 1725 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO TOTAL
NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL AUTORIZADO À
EMPRESA DE ÔNIBUS SANTA EUGÊNIA
TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (RJ-170)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual n° 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/006149/2022.

CONSIDERANDO:

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;
- que a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170) não possui frota adequada à operação dos serviços autorizados, descumprindo procedimento previsto no art. 76 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 3.893/81;
- que a referida empresa não demonstrou nos últimos exercícios regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, descumprindo procedimento previsto no art. 49 do aludido Regulamento;
- as inúmeras reclamações quanto à qualidade do serviço prestado pela empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), destacando-se à falta de ônibus e o descumprimento de horários;
- que apesar de diversas oportunidades e prazos oferecidos à empresa em tela para regularizar sua situação nesta Autarquia, a mesma não efetivou até a presente data as medidas necessárias para a prestação adequada do serviço;
- a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços de transporte afetados pelas deficiências da atual operadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer intervenção total no serviço autorizado à empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), requisitando em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até a realização de concorrência pública para seleção de futuras concessionárias, o que ocorrer primeiro, à empresa Viação Vila Rica Ltda. (RJ-206) para operar a seguinte linha, a partir de zero hora do dia 10 de junho de 2023, ficando a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), a partir de então, impedida de operá-la:

Código	Tipo de Ligação	Número	Nome da Ligação	Quantidade de Veículos
170-001-000	Linha	770I	Bayer do Brasil – Borba Gato	10

Art. 2º - Determinar a baixa de todos os veículos pertencentes à empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170) registrados no DETRO/RJ.

Art. 3º - Na hipótese em que a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170) regularize sua situação nesta Autarquia, comprove frota e condição operacional, a presente intervenção poderá ser reavaliada.

Art. 4º - A Diretoria Técnica-Operacional diligenciará no sentido de acompanhar a operação da empresa requisitada, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação do serviço, inclusive o alinhamento da frota ofertada.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, por parte da empresa requisitada, resultará na aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares previstas no Decreto Estadual nº 3.893/81.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 10 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

LEONARDO DE LIMA MATIAS

**Presidente
DETRO/RJ**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 02/06/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53259679** e o código CRC **4B07D9CE**.